



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025. De 10 de novembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins APROVA e eu, Vereador Presidente, consoante o disposto no art. 50, IV da Lei Orgânica, e art. 39, IV do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autoriza doação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Talismã - TO, constante no Anexo I que integra esta Resolução, à Prefeitura Municipal de Talismã - TO.

Art. 2º - Autoriza ao departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Talismã a devida baixa dos bens doados, para fins de diminuição dos valores patrimoniais.

Art. 3º - A doação de que trata a presente Resolução somente se efetivará mediante a assinatura do Termo de Doação, firmado entre a Câmara Municipal de Talismã -TO e a Prefeitura Municipal de Talismã -TO, contendo a descrição dos bens, as condições de transferência e a responsabilidade pela destinação e uso dos itens doados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2025.


UELITON CARLOS ARAUJO
Vereador presidente





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

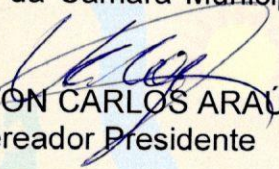
CNPJ 03.931.454/0001-74

ANEXO I

QUADRO DOS BENS PATRIMONIAIS DOADOS À PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Discriminação	Quant	Origem	Valor por unidade
1	Cadeiras Longarina de três lugares da cor preta	48	Aquisição	R\$ 122,91
VALOR TOTAL				R\$ 5.900,00

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Talismã aos 10 dias do mês de novembro de 2025.


UELITON CARLOS ARAÚJO
Vereador Presidente





ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOADORA: Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 03.931.454/0001-74, com sede na Rua Raimundo Souza Costa, Qd. 21, Lt. 12 – Centro de Talismã – TO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ueliton Carlos Araújo.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.820/0001-05, com sede na Av. Sabino Gomes de Melo, Qd. 19, Lt. 04 – Centro de Talismã -TO, neste ato representada por Flávio Moura de França Prefeito Municipal.

OBJETO DA DOAÇÃO: O presente Termo tem por objeto a doação, pela Câmara Municipal de Talismã, dos bens móveis descritos no Anexo I da Resolução nº 03/2023, de

Item	Discriminação	Quant	Origem	Valor por unidade
1	Cadeiras Longarina de três lugares da cor preta	48	Aquisição	R\$ 122,91
VALOR TOTAL				R\$ 5.900,00

FINALIDADE: Os bens doados serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Talismã, para uso conforme sua conveniência administrativa, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

CONDIÇÕES:

1. Os bens são doados em estado de uso, sem garantia, e foram considerados inservíveis para os fins da Câmara Municipal.
2. A Prefeitura Municipal de Talismã se responsabiliza pela retirada, transporte, conservação e uso adequado dos bens.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Continuação do anexo II...

3. A doação não implica em qualquer ônus ou contraprestação por parte da donatária.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Este Termo é firmado em conformidade com a Resolução nº 03/2023 e entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais imediatos.

Talismã -TO, _____ de _____ de 2025.

Pela DOADORA:

UELITON CARLOS ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Talismã

Pela DONATÁRIA:

FLAVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar a doação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Talismã -TO, conforme especificado no Anexo I, à Prefeitura Municipal de Talismã -TO.

A iniciativa se justifica pelo fato de que os referidos bens — cadeiras longarina de três lugares — já foram substituídos por mobiliário mais moderno e confortável, atendendo às necessidades atuais desta Casa Legislativa. Dessa forma, os itens em questão tornaram-se excedentes e sem utilidade para o funcionamento administrativo da Câmara.

Considerando o princípio da economicidade e da função social dos bens públicos, é mais adequado e responsável destiná-los a outra instituição pública que possa utilizá-los de maneira eficiente, promovendo o reaproveitamento de recursos e contribuindo para a melhoria das condições estruturais dos órgãos públicos.

A doação, portanto, representa um gesto de cooperação institucional entre os poderes legislativo e executivo do município, reforçando o compromisso da Câmara com a gestão responsável do patrimônio público.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente Resolução, certos de que estamos promovendo uma ação justa, transparente e benéfica para a comunidade de Talismã.


UELITON CARLOS ARAÚJO
Vereador Presidente